

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.016, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"Institui o dia Municipal de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna no Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o Projeto de Lei do Legislativo de nº 05/2018, e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°** Fica instituído, no âmbito do Município, o "Dia Municipal de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna", a ser celebrado anualmente, no dia 10 de março.
- Art. 2° Todas as ações prestadas pelo serviço público municipal na área da Saúde serão disponibilizados em forma de mutirão em único espaço no "Dia Municipal de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna".
- Art. 3° O espaço onde serão realizadas as ações ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4° Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a divulgação do evento por meio eletrônico ou quaisquer outros meios que lhe sejam disponíveis.
- **Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, 23 de Abril de 2018

Certifico que foi Publicado Em 09 /05 / 18

Romilda de Sousa Cabral - ague

TEMÓTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal

